



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS**

---

**EDITAL Nº05/2016**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA/CADASTRO**  
**SELETIVO 2015.2**  
**3ª CHAMADA PARA O SEMESTRE 2015. 2**

A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 3, Subseção I da Resolução 04/2012 do CONAC, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo da Lista de Espera/ Cadastro Seletivo, com ingresso previsto para o 2ª semestre letivo de 2015, para efetivarem o Registro.

**1. REGISTRO:**

- 1.1. O Registro acontecerá na sede da SURRAC - Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos situado no *Campus* Universitário em Cruz das Almas, nas Unidades Administrativas (prédio azul).
- 1.2. O registro consiste na apresentação e a entrega dos documentos do candidato habilitado pelo SISU.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer o presente Edital bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 1.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.5. A SURRAC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para o respectivo curso.
- 1.6. Os candidatos convocados devem comparecer ao local do registro nos horários de 08:00 hs às 11:30 ou de 13:30 hs às 16:30 hs (Horário Local), nos dias **04 e 05/04/2016**.
- 1.7. Os **suplentes** deverão aguardar a publicação no dia 06/04/2016 do número de vagas não preenchidas de acordo com a modalidade de vagas, para realizarem o registro no dia **07/04/2016** nos horários de 08:00 hs às 11:30 ou de 13:30 hs às 16:30 hs (Horário Local).
- 1.8. O candidato convocado deverá preencher a Ficha de Inscrição Individual, que está disponível no endereço eletrônico **TTPS://www.ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula** e comparecer ao local de Registro, portando a Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida, bem como o original e cópia ou somente a cópia autenticada dos documentos solicitados no item 2.
- 1.9. Os convocados terão suas vagas garantidas desde que se apresentem no local, nas datas e nos horários estabelecidos, para todos os cursos.
- 1.10. O candidato convocado em processo seletivo que não comparecer à UFRB nas datas e horários mencionadas neste Edital perderá o direito à vaga.
- 1.11. O registro poderá ser realizado por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.
- 1.12. No caso de inscrição realizada por pai, mãe, irmão ou irmã não será obrigatória a apresentação da Procuração, entretanto, os mesmo deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível junto com o original.

**2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

2.1. Candidatos para Ampla concorrência:

- a - Documento oficial de identidade com foto - -ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - ORIGINAL e CÓPIA
- c - Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- d - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- e - Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio e histórico escolar do Ensino Médio - ORIGINAL e CÓPIA

- f - Uma foto 3x4 recente
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/prosel/component/content/article/381>
- h – Comprovante de endereço.

## 2.2. Candidatos surdos:

- a - Documento oficial de identidade com foto - -ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - ORIGINAL e CÓPIA
- c - Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- d - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- e - Uma foto 3x4 recente
- f - Histórico Escolar do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior;
- g - Atestado médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses por serviço médico público, com expressa referência ao Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- h - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link: <https://www.ufrb.edu.br/prosel/component/content/article/381>
- i – Comprovante de endereço

## 2.3. Vagas Reservadas – Lei 12.711/2012 –

### 2.3.1. **Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

**Obs: A apresentação dos documentos listados no ANEXO IV é imprescindível para a comprovação da condição de cotista.**

- a - Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - ORIGINAL e CÓPIA
- c - Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- d - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- e - Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio e histórico escolar do Ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA
- f - Uma foto 3x4 recente
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/prosel/component/content/article/381>
- h – Documentação dos membros da família que possuem renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, conforme recomendado no Anexo IV para comprovação da renda familiar bruta mensal. O candidato deverá entregar as fotocópias dos documentos de Comprovação de renda.
- i - Comprovante de endereço.

### 2.3.2. **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

**Obs: A apresentação dos documentos listados no ANEXO IV é imprescindível para a comprovação da condição de cotista.**

- a - Documento oficial de identidade com foto - -ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - ORIGINAL e CÓPIA
- c - Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- d - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- e - Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio e histórico escolar do Ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA
- f - Uma foto 3x4 recente
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/prosel/component/content/article/381>

- h – Documentação dos membros da família que possuem renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, conforme recomendado no Anexo IV para comprovação da renda familiar bruta mensal. O candidato deverá entregar as fotocópias dos documentos de Comprovação de renda.
- i - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (Anexo II).
- j – Comprovante de endereço.

**2.3.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L3)**

- a - Documento oficial de identidade com foto -ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - ORIGINAL e CÓPIA
- c - Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- d - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- e - Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio e histórico escolar do Ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA
- f - Uma foto 3x4 recente
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/prosel/component/content/article/381>
- h – Comprovante de endereço.

**2.3.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (L4)**

- a - Documento oficial de identidade com foto - -ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - ORIGINAL e CÓPIA
- c - Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- d - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- e - Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio e histórico escolar do Ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA
- f - Uma foto 3x4 recente
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/prosel/component/content/article/381>
- h - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (Anexo III).
- i – Comprovante de endereço.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1. Todos os anexos citados neste Edital estarão disponíveis no link <https://www.ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula>.

3.2. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga.

3.3. A certificação pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e pela CPA (Construção Parcial da Aprendizagem) não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais, conforme descrito na Portaria Normativa nº10 do Ministério da Educação de 23 de maio de 2012.

3.4 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. **Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.**

3.5 Os documentos exigidos para os candidatos a vagas reservadas (Anexo II, III, IV, V, VI, VII, VIII (todos os anexos disponíveis no site), serão entregues em envelopes lacrados e identificados com nome, CPF, telefone de contato, curso e a discriminação dos documentos que estão sendo entregues no envelope, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues. **O candidato deverá entregar as fotocópias dos documentos de Comprovação de renda, bem como a cópia do RG, do CPF e do Histórico Escolar expedido por Escola de rede Pública e uma foto 3x4 atualizada.** O candidato ou seu representante legal deverá atestar ainda, o número de folhas colocadas no envelope. No caso de dúvidas referentes as documentações das cotas, o aluno deverá ligar para a Coordenadoria de Assistência Estudantil da PROPAAE no telefone: (75) 3621-9624.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na instituição.

3.7. A relação completa dos convocados para a terceira etapa encontra-se publicada no endereço eletrônico da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel) .

3.8. Dúvida a respeito deste Edital, consultar a página da UFRB [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), ou contato através de e-mail da SURRAC: [cadastro@surrac.ufrb.edu.br](mailto:cadastro@surrac.ufrb.edu.br);

Cruz das Almas, 31 de março de 2016.

**CAROLINE J. FONSECA**  
Superintendente

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_, **na modalidade de vaga<sup>i</sup> \_\_\_\_\_, me autodeclaro** \_\_\_\_\_.

**Preto ou Pardo ou Indígena**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_

**Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

<sup>1</sup> **L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_, Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Telefone para recado (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ e UF: \_\_\_\_\_, **declaro** que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda conforme valores abaixo indicados:

**Relação de Membros da Família** (É necessário entregar a cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF de cada membro relacionado):

Nº	CPF	Nome	Idade	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda	Profissão/ Atividade	Valor da Renda R\$ (Últimos 03 (três) meses)		
1				<b>CANDIDATO</b>	( ) SIM ( ) NÃO				
2					( ) SIM ( ) NÃO				
3					( ) SIM ( ) NÃO				
4					( ) SIM ( ) NÃO				
5					( ) SIM ( ) NÃO				
6					( ) SIM ( ) NÃO				
7					( ) SIM ( ) NÃO				
8					( ) SIM ( ) NÃO				
9					( ) SIM ( ) NÃO				
10					( ) SIM ( ) NÃO				

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

Para cada membro do núcleo familiar colocado no formulário DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA, deverão ser apresentados todos os documentos listados a seguir, conforme categorias profissionais e deve ser entregue também cópias do Documento de Identidade e CPF:

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos)

- 1.1. Contracheques dos últimos três meses consecutivos;
- 1.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - Declaração de Isento (**Anexo V**);
- 1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);
- 1.4. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – pode ser retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal;
- 1.6. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração do Sindicato Rural atestando a condição de lavrador, agricultor informando a venda dos produtos agrícolas e os rendimentos mensais referentes a atividade rural;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 2.3. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - Declaração de Isento (**Anexo V**);
- 2.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.6. Notas fiscais de vendas dos últimos três meses consecutivos;
- 2.7. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);



### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício – pode ser obtido pela internet, no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscreInicio.xhtml>;
- 3.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - Declaração de Isento (**Anexo V**);
- 3.3. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, para aqueles que possuem conta corrente em agências bancárias;
- 3.4. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.
- 4.5. Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (**Anexo VI**);
- 4.6. Contracheques de remuneração mensal dos últimos três meses, no caso de sócios e dirigentes de empresas;
- 4.7. Se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, deverá apresentar também:
  - a) se taxista – cópia e original de declaração do sindicato dos taxistas constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
  - b) se pescador – cópia e original da carteira de identificação como pescador e declaração constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
  - c) se caminhoneiro – cópia e original das notas de carregamento dos últimos três meses, e declaração constando o valor do rendimento e a atividade exercida.

### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.4. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (**Anexo VII**)

**6. DESEMPREGADO, TRABALHADOR INFORMAL E PESSOA DO LAR.**

6.1. DESEMPREGADO - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo VIII**).

6.2. TRABALHADOR INFORMAL: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo IX**);

6.3. PESSOA DO LAR: Declaração informando atividade (**Anexo X**).

**7. MEMBROS DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS QUE NÃO POSSUEM RENDA:**

7.1. Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identidade;

7.2. Comprovação de vínculo de relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:

a) por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

b) certidão de casamento ou declaração da existência de união estável, quando for o caso.

**8. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS OU CADASTRADOS:**

8.1. Cartão de bolsa família;

8.2. Extrato do pagamento do benefício.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,  
C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro** à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

# ANEXO X

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,  
C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## ANEXO XI

### FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_ desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o seguinte documento comprobatório da condição não atendida:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

---